

## LEI Nº 3.793/PMC/2017

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

Suplementação

13.000.00.000.0000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 13.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 13.001.10.301.0013.1.042. IMPL EST SERVIÇO SAÚDE - BLATB 24 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES

120.000,00

Total da Suplementação: 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

## Redução

07.000.00.000.0000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.04.126.0002.2.026. AÇÕES DE INFORMÁTICA -SEMFAZ
87 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 120.000,00

Total da Redução: 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA Procurador-Geral do Município OAB/RO 3716